

Nº 947/24-SGP – nomear LUIZ HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA (classificação 259), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), com lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco  
ATO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 953/24-SGP – Retificar o Ato nº 697/24-SGP, publicado no DJE do dia 02.02.2024, para, onde se lê: "Assessor Jurídico", leia-se: "Assessor Jurídico da Presidência".

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO CONJUNTO Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EMENTA** : Institui o Mutirão de Audiências Preliminares de Conciliação e Transação Penal do Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes, a realizar-se no período de 08.04.2024 a 12.04.2024, e dá outras providências .

**O DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o **DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, determinando, ainda, no seu art. 37, *caput*, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedeça ao princípio da eficiência, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais compete estabelecer rotinas para conciliação pré-processual e processual, bem como propor mutirões de audiências, sentenças e julgamentos nos Juizados e nas Turmas Recursais, mediante regime de auxílio, voluntário ou não, por magistrados e servidores designados pelo órgão competente;

**CONSIDERANDO** que à Corregedoria Geral da Justiça cumpre desenvolver uma linha de atuação voltada para a orientação, capacitação e apoio aos magistrados (as) e servidores (as), visando à eficiência da prestação jurisdicional, com fiel observância à razoável duração do processo e efetiva redução do acervo nas unidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as metas elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça, mormente no que tange aos propósitos elencados na Resolução CNJ 325/2020, referentes à efetividade, produtividade, celeridade da prestação jurisdicional, dentre outros, que buscam assegurar direitos de cidadania;

**CONSIDERANDO** o Programa " *Eficiência nos Juizados Especiais: EFICIJUS* ", instituído pela Portaria CGJ nº 50, de 16 de maio de 2023, visando desenvolver habilidades em liderança e gestão por resultados, bem como auxiliar no cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Auxiliar para o Sistema de Juizados Especiais e Colégios Recursais detectou elevado número de processos em trâmite no Juizado Especial Criminal de Jaboatão, pendente de designação de audiência preliminar de conciliação e transação penal, isso a denotar a necessidade de adoção de medidas de suporte, dentre as quais a implementação de um mutirão a fim de propiciar maior celeridade e eficiência da prestação jurisdicional na unidade;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** INSTITUIR o Mutirão do Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes, a realizar-se no período de 08 de abril a 12 de abril do ano em curso, visando à realização de 600 audiências preliminares de Conciliação e Transação Penal.

**Parágrafo único.** As audiências serão realizadas na sede do Juizado, na modalidade presencial, em salas e horários designados pela Coordenação Geral.

**Art. 2º** DEFINIR que a coordenação geral e a supervisão de todo o evento serão de responsabilidade da Juíza Corregedora Auxiliar para o Sistema dos Juizados Especiais e Colégios Recursais, Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, do Juiz Coordenador Geral dos Juizados Especiais, Dr. ROBERTO CARNEIRO PEDROSA e da Coordenadora Adjunta dos Juizados Especiais, Dra. ISABELLA AUGUSTA PORTELA DA CRUZ GOUVEIA, os quais deverão promover os atos necessários para desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados no período.

**Parágrafo único.** A Juíza Titular do Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes, DRA. ISABELA MIRANDA CARVALHAIS DE BARROS VIEIRA atuará como coordenadora do 1º Mutirão de Audiências Preliminares de Conciliação e Transação Penal do Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 3º** DESIGNAR servidores e servidoras para atuação como CONCILIADOR e Suporte Administrativo:

CONCILIADOR:

- JULIANA SILVEIRA DA COSTA BURGUS (matrícula 184.571-3)
- PAULINE DE ALBUQUERQUE GULDE (matrícula 175.328-2)
- MAIZE ALVES E SILVA DE LUCENA (matrícula 184.000-2)
- EUCLEBSON CRUZ DE BARROS (matrícula 167.562-1)

SUPORTE ADMINISTRATIVO :

- SILAS SIQUEIRA (mat. 182.312-4)
- GLÓRIA JEAN DE ARAÚJO SANTOS (mat. 185.920-0)
- MARIA AMÉLIA LEMOS DO MONTE CÂMARA (mat. 188.721-1)
- MARIA FERNANDA TRAVASSOS AURELIANO DA FONTE (mat. 181.348-0)

**Art. 4º** ESTIPULAR o prazo de cinco dias, após o término do Mutirão, para o Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes -NPEI expedir certidões com o quantitativo de folgas a qual cada servidor (a) fará jus, quando for o caso, remetendo à Corregedoria Auxiliar para o Sistema de Juizados Especiais e à SGP para gozo oportuno e anotação em ficha funcional.

**Parágrafo único.** No prazo do caput, o Núcleo de Projetos Especiais e Itinerantes – NPEI deverá encaminhar à SEJU a relação dos (as) Magistrados nominados neste ato, para fins anotação em ficha funcional e participação em mutirão.

**Art. 5º** DETERMINAR que a Secretaria de Tecnologia da Informação dê todo o suporte necessário à prévia organização e à realização do evento, assegurando a presença de plantonista no horário das audiências.

**Art. 6º** Atribuir às Assessorias de Comunicação Social da Presidência e da Corregedoria o dever de dar prévia divulgação ao evento, bem como à Diretoria de Infraestrutura e à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça o dever de dar o suporte necessário aos trabalhos, assegurando a prática regular das sessões de conciliação durante o evento.

**Art. 7º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

**Des. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**

Presidente

**Des. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**

Corregedor-Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO Nº 375, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E**

**CONSIDERANDO** que Centro de Estudos Judiciários (CEJ) foi instituído pela Resolução TJPE 120, de 22/02/1999, destinado à “promoção da pesquisa e apoio técnico à realização de cursos, congressos, simpósios e estudos, com o propósito de aprimorar profissional e culturalmente os integrantes do quadro funcional da Justiça Estadual” ,

**CONSIDERANDO** as indicações formuladas pelo Exmo. Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, Diretor do Centro de Estudos Judiciários - CEJ, para o biênio 2024/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para as funções de coordenadores e de coordenadoras de áreas de estudo do Centro de Estudos Judiciários – CEJ, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado e Pernambuco, para o biênio 2024/2026:

I - Exmo. Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo, para exercer a função de Coordenador de Desempenho e Eficiência Jurisdicional do Centro de Estudos Judiciários;

II - Exma. Dra. Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, para exercer a função de Coordenadora de Gestão e Planejamento Estratégico do Centro de Estudos Judiciários;

III - Exmo. Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, para exercer a função de Subcoordenador Executivo de Gestão e Planejamento Estratégico do Centro de Estudos Judiciários;

IV - Exmo. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, para exercer a função de Coordenador de Projetos e Pesquisas do Centro de Estudos Judiciários;

V - Exmo. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos, para exercer a função de Coordenador de Eventos Científicos e Culturais do Centro de Estudos Judiciários;

VI - Exma. Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia, para exercer a função de Coordenadora de Divulgação Científica e Cultural do Centro de Estudos Judiciários;

VII - Exma. Dra. Virgínia Gondim Dantas, para exercer a função de Subcoordenadora de Divulgação Científica e Cultural do Centro de Estudos Judiciários;

VIII - Exmo. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, para exercer a função de Coordenador de Desenvolvimento do Patrimônio Científico e Cultural do Centro de Estudos Judiciários;